



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 10/2020

Palmital, 30 de abril de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Venho através do presente, solicitar elaboração de termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes no **Contrato nº 003/2019**, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, conforme requerido pela empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP (doc. em anexo).

Outrossim, determino que, seja encaminhado o presente pedido à Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90

Rua Maximiliano Vicentin, 192 – centro CEP 85.270-000

Palmital – Paraná

Fone: (42)3657-1581

email: jsfrancoecialtda@hotmail.com

Eu, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF nº 836.680.479-87 portadora do RG nº 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Moises Lupion nº 915, centro, Palmital- PR CEP 85.270-000, representante legal da empresa, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI-EPP, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, centro, Palmital-PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90. Venho através deste, de acordo com a Lei nº 8.666/93, REQUERER o diminutivo no Contrato Licitatório nº 03/2019, referente a Pregão 003/2019, por redução de preços de combustível conforme mostra em anexo a nota Fiscal da última compra e, nota Fiscal de compra com data anterior ao reajuste, para comparação de valores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital-PR, 30 de Abril de 2020.

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

CPF 836.680.479-87

[illegible]

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A/SI MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 184210
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



R ALBERTO MINSKI
VILA BELA
GUARAPUAVA PR
CEP: 85025-500
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nº 184210
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0433 3371 2200 8101 5500 3000 1842 1018 2577 9163
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DATA DE EMISSÃO
VENDIDA LUBR COMB AD REC TERC P COMERCIALIZAÇÃO
CNPJ DO EMITENTE 02.042.010/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15881100000000000000
4010081870 4010620327

CPF 33.337.127.0081-01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190058507946 02/04/2019 10:14:05-03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL

MARIA AP NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

R MAXIMILIANO VICENTIN
ENDEREÇO

PALMITAL

FATURA DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/04/2019	54.855,59						

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.442,10	1.339,58	15.831,50	1.510,09	53.345,50
0,00	0,00	0,00	0,00	54.855,59

TRANSPORTADOR	VOLUMES TRANSPORTADOS	FEFRE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
TRANSP.NOSSA SENHORA DE CARAVAGGI		0 - Emitente		AOT2899	PR	81.718.751/0001-40

R GUSTAVO KABITSCHKE 628

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	COLOMBO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		10.832,500	10.832,500

CODIGO	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
12000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	220,1000	LIT	4.000,00	880,00	13,00	0,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	271012,9	LIT	50,00	13.550,85	0,00	0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	271012,9	LIT	50,00	13.550,85	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria - conf. Art 29 Anexo X RICMS-PR Gasolina- Base=4.1800 ICMS=1.2122 Subst Tribut ICMS GASOLINA - B Calc RS 41 800,00 ICMS RS 12 122,00 ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído - valor RS 2.9600 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Resolução de Senado Federal n. 13.2012 FCI 76244A71 B6CB461C-A07D-98E43D8A14E3 O volume contido em cada compartimento de caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após o cobrir atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade 068/2019(ALCO) 0060/2019(GASC) 0060/2019(GASC) Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR: 1663 R\$ 1,1 ONU 1170 ETANOL ou Solução de ETANOL Classe Retido 3 Grupo Embalagem II R\$ 2,3 ONU 3473 GASOLINA ORIGINAL C Classe Retido 3 ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estocados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Total de Anotações Testemunha 3/15012315 10/50827 157/08270

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Parecer n° 024/2020

ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer - Aditivo Contratual ao Contrato 003/2019

Interessado: Câmara Municipal de Palmital/PR.

Objeto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível n° 003/2019, o qual derivou do Procedimento de Licitação n°001/2019 e têm por seu objetivo o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para os veículos que integram a frota própria da Câmara Municipal de Palmital.

O presente expediente se reporta ao pedido endereçado através de comunicado da contratada, em cujo expediente noticia que o Órgão Oficial Federal (Petrobrás) reduziu os preços dos combustíveis mediante autorização do Governo Federal, combustível do tipo gasolina comum, sendo que tal redução significativa promove um desequilíbrio econômico financeiro no contrato de fornecimento de combustível até o presente momento vigente, para o que a contratada informa que passará a praticar o preço de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para o fornecimento do combustível, uma vez que a redução praticada a nível nacional impõe a revisão dos valores inicialmente contratados.

Da análise procedida no conteúdo do pedido formal endereçado pela contratada constata-se que o pleito encontra amparo no disposto no Contrato de Fornecimento de Combustível n° 003/2019, cujo texto faz expressa previsão quanto à hipótese de recomposição de valores para maior ou para menor, desde que tais circunstâncias derivem do aval governamental através da Agência Oficial, no caso presente, a Empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás).

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste e redução nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que O novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

no mercado internacional.

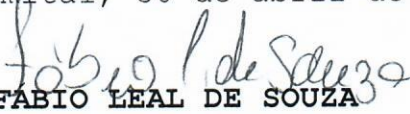
Do contrato vigente é possível aferir que a Câmara Municipal de Palmital adquiriu por meio de licitação o total de 4.000 (quatro mil) litros de combustível e desde o período da sua vigência até a presente data verifica-se que não foi ultrapassado o prazo previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 60 (sessenta) meses, além do que existe a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro contratual por força de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado conforme previsto na alínea "d", inc. II do art. 65 do mesmo diploma legal.

Assim, considerando o possível interesse e a conveniência em prol do interesse público, opina-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo, com a recomendação de que o reajuste a ser atribuído ao contrato deve seguir os índices oficiais, incidentes sobre os valores praticados.

É o que me compete analisar,

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto á elevada apreciação.

Palmital, 30 de abril de 2020.


FABIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro - contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação pregão nº 01/2019.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moises Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador José Jonival Leal** (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Ireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação pregão nº 001/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, do contrato oriundo da Licitação pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

1) Gasolina Comum - R\$ 3,41

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmital, 01 de maio de 2020.



JOSÉ JONIVAL LEAL

Presidente



**MARIA APARECIDA
NADOLNY FRANCO**
Sócia-Proprietária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 075

Ano 2020

18/Maio/2020

Página 01

TERMO ADITIVO

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro - contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação pregão nº 01/2019.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moises Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador José Jonival Leal** (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Ireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação pregão nº 001/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, do contrato oriundo da Licitação pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Comum - R\$ 3,41

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 075

Ano 2020

18/Maio/2020

Página 02

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmital, 01 de maio de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente

**MARIA APARECIDA
NADOLNY FRANCO**
Sócia-Proprietária

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



PALMITAL CAMARA
DE VEREADORES
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 18/05/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.